



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

RESULTADO - RECURSO PROVA DE DESEMPENHO

PSS Edital 01/Campus Iguatu - IFCE/2023

PROTOCOLO	CANDIDATO	SUBÁREA	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1488514	Adehilton Carlos da Silva	Administração de Empresas	DEFERIDO	Em resposta à interposição do recurso, a banca dá DEFERIMENTO e provimento ao pedido do candidato Adehilton Carlos da Silva, ratificando a sua pontuação no critério “Procedimentos e recursos didáticos” de 09 (nove) para 10 (dez) pontos. Dessa forma, a pontuação total do candidato na Prova de Desempenho Didático deverá ser acrescida em 01 (um) ponto.
1488514	Adehilton Carlos da Silva	Administração de Empresas	INDEFERIDO	Em resposta à interposição do recurso, a banca dá INDEFERIMENTO e nega provimento ao pedido do candidato Adehilton Carlos da Silva, ratificando a sua pontuação no critério “Domínio de conteúdo”. Dessa forma, a banca MANTÉM o resultado no presente quesito.
1488514	Adehilton Carlos da Silva	Administração de Empresas	DEFERIDO	Em resposta à interposição do recurso, a banca dá DEFERIMENTO e provimento ao pedido do candidato Adehilton Carlos da Silva, ratificando a sua pontuação no critério “Elaboração e execução do plano de aula” de 03 (três) para 04 (dez) pontos. Dessa forma, a pontuação total do candidato na Prova de Desempenho Didático deverá ser acrescida em 01 (um) ponto.
1488514	Adehilton Carlos da Silva	Administração de Empresas	INDEFERIDO	Em resposta à interposição do recurso, a banca dá INDEFERIMENTO e nega provimento ao pedido do candidato Adehilton Carlos da Silva, ratificando a sua pontuação no critério “Condução da aula”. Dessa forma, a banca MANTÉM o resultado no presente quesito.
1490664	Michelly Pires Queiroz	Ciência de Alimentos	INDEFERIDO	<p style="text-align: center;">Resposta do Recurso</p> <p>Em resposta a interposição do Recurso da candidata MICHELLY PIRES QUEIROZ, CPF Nº 059.007.914-08 protocolo nº 1490664, inscrita no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto do IFCE campus Iguatu (Edital nº 01/2023/DG-IGU/IGUATU-IFCE) Subárea Ciência dos Alimentos, a Banca avaliadora considerou que:</p> <p>A candidata interpõe recurso solicitando reavaliação do quesito Procedimentos e Recursos, na prova de Desempenho Didático, justificando ter utilizado todos os recursos que disponibilizou em seu plano de aula. A candidata não obteve a pontuação máxima para o item em questão, visto que alguns recursos não foram utilizados de forma adequada e satisfatória.</p> <p>Desta forma, a Banca Avaliadora RATIFICA o resultado da Avaliação de Desempenho.</p>
1488924	Maria Jaiana Gomes Ferreira	Ciência de Alimentos	INDEFERIDO	A candidata interpõe recurso solicitando reavaliação do quesito Elaboração e Execução do Plano de Aula, na prova de Desempenho Didático, justificando que decorreu em completa coerência com o plano de aula. A candidata fez o que se propôs, porém não obteve pontuação máxima para o item em questão por seu Plano de Aula conter falhas na elaboração. Desta forma, a Banca Avaliadora RATIFICA o resultado da Avaliação de Desempenho, no quesito acima.

1488924	Maria Jaiana Gomes Ferreira	Ciência de Alimentos	INDEFERIDO	<p>A candidata interpõe recurso solicitando reavaliação do quesito Condução da Aula, na prova de Desempenho Didático, por achar que conduziu a aula de forma espontânea, transmitindo segurança e confiabilidade aos ouvintes e que expôs o conteúdo de forma clara e objetiva, trazendo exemplos e dinamismo pra aula. A banca reavaliou que a candidata conduziu a aula de acordo com o proposto no Plano de aula, porém o dinamismo, a clareza e objetividade citada pela mesma no seu recurso não foram observados pela banca em sua plenitude, daí não obter a nota máxima para o quesito. Desta forma, a Banca Avaliadora RATIFICA o resultado da Avaliação de Desempenho, no quesito citado.</p>
1488924	Maria Jaiana Gomes Ferreira	Ciência de Alimentos	DEFERIDO	<p>A candidata interpõe recurso solicitando reavaliação do quesito Domínio do Conteúdo, na prova de Desempenho Didático, por compreender que apresentou o conteúdo para nível de graduação, utilizando como referência livros conceituados da área e que abordou os temas mais importantes do conteúdo, visto que é um conteúdo muito vasto, não sendo possível abordar em sua totalidade. A banca reavaliou o recurso no tangente ao domínio do conteúdo e sua adequação ao nível do aluno e concluiu que a mesma conseguiu fazê-lo de forma satisfatória, no entanto, não suficiente para atender a pontuação máxima. Diante do exposto, a Banca Avaliadora RETIFICA o resultado da Avaliação de Desempenho, no item citado, passando a pontuação de 44 para 46 pontos.</p>
1488586	Daniel Pereira Gomes	Matemática Básica	INDEFERIDO	<p>A banca examinadora informa que houve uma reavaliação das notas por critério da prova didática, porém não houve alteração no resultado final do candidato. A banca indefere o recurso e ratifica o resultado.</p>